

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, às 8:00 horas, na sede social da Cosan S.A. Indústria e Comércio localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO, Presidente do Conselho de Administração, MARCOS MARINHO LUTZ, Vice Presidente do Conselho de Administração, MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, BURKHARD OTTO CORDES, SERGE VARSANO E DAN IOSCHPE, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND.
5. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, entre a Companhia e o JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 12 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças,

do JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em favor da Companhia; e (iii) Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, entre a Raízen Energia S.A. (“Raízen”) e a Companhia.

6. Deliberações: Instalada a reunião e após análise dos itens constantes na ordem do dia, os membros do conselho de administração aprovaram e ratificaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

6.1 A celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, entre a Companhia e o JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“Contrato de Cessão”), para venda de direitos creditórios que a Companhia detém decorrentes de ações judiciais indenizatórias propostas em face da União Federal, na qualidade de sucessora do Instituto Brasileiro do Açúcar e do Alcool - IAA, visando à condenação da União ao pagamento de indenização pelos danos materiais verificados em decorrência da fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo do seu custo de produção (“Ação de Preço”), pelo valor de R\$ 1.340.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões de reais) e eventual saldo residual na realização dos direitos creditórios, cujo pagamento será garantido por uma alienação fiduciária de cotas do fundo adquirente.

6.2 A celebração do Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças, do JC Diversificado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em favor da Companhia, para garantir os pagamentos citados na deliberação anterior.

6.3 A celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, entre a Companhia e a Raízen que visa ceder à Companhia a totalidade de determinados direitos creditórios que vierem a ser atribuídos no âmbito da Ação de Preço, tendo tal transferência como única e exclusiva contrapartida a extinção do direito da Companhia em exigir da Raízen qualquer contrapartida atrelada aos referidos direitos creditórios.

Os presentes tomaram conhecimento dos termos dos contratos ora aprovados, cujas minutas foram rubricadas pelo presidente da mesa e arquivadas na sede da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de dezembro de 2017. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND – Secretária da Mesa; MARCOS MARINHO LUTZ – Vice Presidente do Conselho de Administração; MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, BURKHARD OTTO CORDES, SERGE VARSANO E DAN IOSCHPE – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa